



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
JEQUIÁ-PREV



PORTARIA Nº 09 de 22 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE A PENSÃO POR MORTE NOS TERMOS DOS ARTIGOS
26, 27 E 28 DA LEI 01/2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO JEQUIÁ PREV, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor JORGE JUNIOR ROCHA, CPF sob nº 469.265.184-91, tendo como **Instituidora a servidora aposentada MARILEIDE DOS SANTOS ROCHA, APOSENTADA POR INVALIDEZ em 01 de dezembro de 2020, conforme portaria de nº 287/2020**, com proventos ao valor correspondente ao art. 26 da Lei 01/2022 e de forma vitalícia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 22 de abril de 2025

ALAN DE MELLO BRAGA
BRAGA 057/9902 410

Assessoria Jurídica
ALAN DE MELLO
BRAGA 057/9902 410
Data: 22/04/2025 13h41

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV